

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3243

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N° 1/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Súmula: Fixa o número de Vereadores do Poder Legislativo do Município de Pato Branco para a legislatura 2005 a 2008.

Art. 1º Fixa em 15 (quinze) o número de Vereadores do Poder Legislativo do Município de Pato Branco para a legislatura de 2005 a 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 23 de março de 2004.


Dirceu Diniz Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Súmula: Fixa o número de Vereadores do Poder Legislativo do Município de Pato Branco para a legislatura 2005 a 2008.

Art. 1º Fixa em 15 (quinze) o número de Vereadores do Poder Legislativo do Município de Pato Branco para a legislatura de 2005 a 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 23 de março de 2004.


DIRCEU DIMAS PEREIRA
PRESIDENTE